



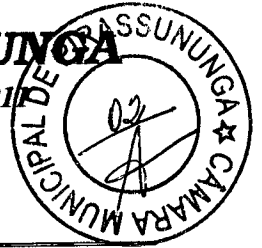
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



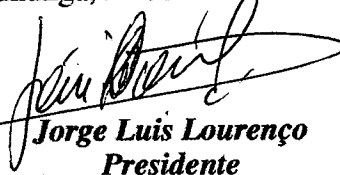
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3240
PROJETO DE LEI Nº 100/2004

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO PEREIRA DA SILVA**”, a *Rua 6*, do Loteamento “*Jardim Verona II*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



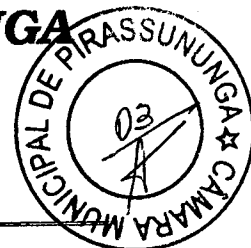
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 100/2004

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “ANTONIO PEREIRA DA SILVA”, a Rua 6, do Loteamento “Jardim Verona II”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 2004.

José Roberto Malachias Ferreira
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

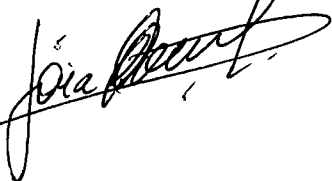
Pirassununga, 09 de novembro de 2004



Presidente

Retirado da Indem do Acor por
força de sobrestamento da matéria,
nos termos do art. 36 da L.O.M.;
objeto da apreciação do Pl.nº
84/2004.

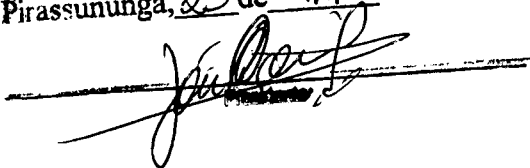
Sala das Sessões, 16/11/04.



Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 11 de 2004

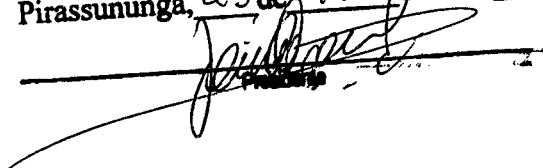


Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 11 de 2004





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Nasceu em Araras em 29.02.1913, filho de portugueses: José Pereira da Silva e Maria Vieira, casou-se em 19.09.1942 em Limeira com Lucia dos Santos, fixando residência na Fazenda Cascata em Pirassununga, era Agricultor e Pecuárista.

Teve 06 filhos: Teresinha Aparecida, Dionísio, Lauro, Maria Anita, Narciso e Norberto, sendo 03 universitários.

Em fevereiro de 1957 passou a residir no Sítio Retiro, bairro Laranja Azeda completando 22 anos de trabalho com agropecuária, servindo o Município com entrega de leite nas casas.

Vindo a falecer em 22.12.1992 aos 79 anos, deixando viúva, filhos, noras e netas, e como herança o exemplo marcante de dignidade, honestidade e trabalho.

Pirassununga, 9 de novembro de 2004.

José Roberto Malachias Ferreira
Vereador



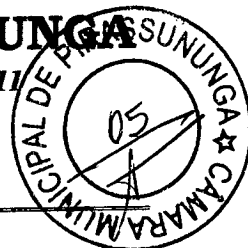
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 100/2004*, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de “*ANTONIO PEREIRA DA SILVA*”, a *Rua 6*, do Loteamento “*Jardim Verona II*”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09/NOVEMBRO/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Hilderáldo Luiz Sumaio
Relator


Paulo Roberto Ferrari
Membro

Pirassununga, 04 de Abril de 2002.



Exmo. Sr.

JOÃO CARLOS SUNDFELD

Prefeito Municipal de Pirassununga

Pirassununga-SP

Prezado Senhor,

Através desta tomei a liberdade de vir a presença de V. Ex^a. solicitar-lhe que seja homenageado "ANTONIO PEREIRA DA SILVA" (falecido) com sua biografia em anexo, a nomear uma rua ou logradouro deste município.

Valendo-me do ensejo, aproveito para retirara a V. Ex^a. todo meu apreço e consideração.

Cordialmente

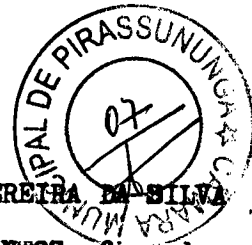
MAP Silva
Maria Anita Pereira da Silva

p/ contato fone: 561-2810

Jo Venâncio Malochini
Homenagem este cidadão
pedindo a família nos dados
p/ receber o Venâncio

[Signature]
31/8/02

ANTONIO PEREIRA DA SILVA



Nasceu em Araras em 29.02.1913, filho de portugueses: JOSÉ PEREIRA DA SILVA e MARIA VIEIRA, casou-se em 19.09.1942 em Limeira com LUCIA DOS SANTOS, fixando residência na Fazenda Cascata em Pirassununga, era Agricultor e Pecuárta.

Teve 06 filhos: TERESINHA APARECIDA; DIONISIO; LAURO; MARIA ANITA; NARCISO e NORBERTO, sendo 03 universitários.

Em fevereiro de 1957 passou a residir no Sítio Retiro, bairro Laranja Azeda, completando 22 anos de trabalho com agropecuária, servindo o Município com entrega de leite nas casas.

Vindo a falecer em 22.12.1992 aos 79 anos, deixando viúva, filhos, noras e netas, e como herança o exemplo marcante de dignidade, honestidade e trabalho.

PAPAI

No aniversário de seu falecimento, nossos corações e mentes recordam saudosos de sua memória, marcante pelo exemplo de dignidade e honestidade. Nossa fé nos faz compreender o mistério da passagem para a vida plena, no feliz encontro com Deus. Passará o luto; Deus enxugará as nossas lágrimas para sempre.

Seus filhos...



CONVITE DE MISSA
Primeiro aniversário de falecimento
A família do saudoso

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

convida amigos e parentes para a missa que, por intenção de sua alma, será

celebrada

**QUARTA-FEIRA (dia 22) ÀS 19 HORAS NA
IGREJA SÃO JUDAS TADEU - VILA PINHEIRO**

Por mais este ato de amizade e fé cristã, antecipadamente agradece.



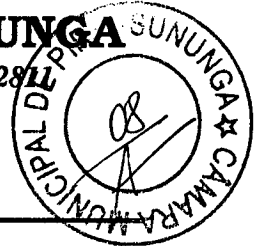
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providenciado a respeito
Sala das Sessões, 23 de 11 de 04

[Signature]
PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO

Nº 362/2004

Sala das Sessões, 11/11/04
[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, sejam apreciados sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, os **Projetos de Leis nºs 94/2004**, de autoria do Vereador Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de **"LAURINDO FOLTRAN"**, a **Estrada Municipal PNG-264**, que inicia-se na vicinal Henrique Rosolen PNG-040 (antiga PI-130), passando pelos bairros Santo Antonio e Botafogo, com término na PNG-255 (antiga PI-104); **95/2004**, de autoria do Vereador Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de **"JÚLIO MARANGONI"**, a **Rua 1**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; **96/2004**, de autoria do Vereador Alessandro Pedro Marangoni, que visa denominar de **JOÃO ANTONIO MERIGHE**, a **Rua 2**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; **97/2004**, de autoria dos Vereadores Alessandro Pedro Marangoni e Flávio José Santos Pinto, que visa denominar de **"ANA BERCKE"**, a **Rua 3**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; **98/2004**, de autoria do Vereador José Nilson de Araújo, que visa denominar de **"LAURO WADT"**, a **Rua 4**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; **99/2004**, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de **"ERMENEGILDO POZZOBON"**, a **Rua 5**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; **100/2004**, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de **"ANTONIO PEREIRA DA SILVA"**, a **Rua 6**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município; e **103/2004**, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de **"MARIO EDSON DOS SANTOS"**, a **Rua 7**, do Loteamento **"Jardim Verona II"**, neste Município.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2004.

[Signature]
[Signature]
VACANTINO

[Signature]
Vereador

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004 –



**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*Antonio Pereira da Silva*”, a *Rua 6*, do Loteamento denominado “*Jardim Verona II*”, neste Município.

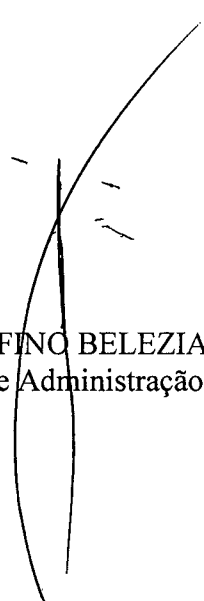
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

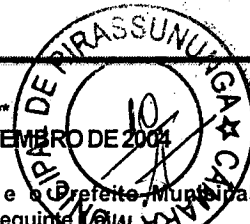
Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

**- DR. DARCÝ FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.





LEI Nº 3.322, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.323, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "João Antonio Merighe", a rua 2, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ana Bercke", a rua 3, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.325, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Lauro Wadt", a rua 4, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.326, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ermenegildo Pozzoben", a rua 5, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Pereira da Silva", a rua 6, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.328, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mário Edson dos Santos", a rua 7, do loteamento denominado "Jardim Verona II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.914, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração n.º 1.328/2004, de 26 de abril de 2004,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DARCY FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Rua Galício Del Nero, 51
Telefones (19) 3565-8000 / 8001
13630-900 - Pirassununga, SP

**IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

Fabio Roberto Ferrari
Jornalista Responsável

Impressão:
GRÁFICA BORALLI LTDA ME
CNPJ: 05.968.850/0001-00.